



EDITAL Nº 01/2022/DIR/IFASC DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA IFASC- FACULDADE SANTA RITA DE CÁSSIA

A Diretora da IFASC – Faculdade Santa Rita de Cássia, no uso de suas atribuições e, em especial, no que disciplina o Regulamento do Programa de Iniciação Científica institucional, estabelece as normas para submissão, avaliação e aprovação de Projetos no Programa de Iniciação Científica - PIC voluntário (sem bolsa) em fluxo contínuo.

O presente Edital, na modalidade de fluxo contínuo, tem por objetivo definir procedimentos para o registro de Projetos no Programa Institucional de Iniciação Científica Sem Bolsa, para o exercício de 2022.

A seleção será regida por este edital, conforme o cronograma:

CRONOGRAMA	PRAZOS
Vigência do Edital	Desde sua publicação até 31/12/2022
Período de inscrição	14/02/2019 a 31/12/2022
Avaliação da Etapa I	Até 15 dias após a inscrição
Período para retificação de documentos e substituição de estudante indicado	3 dias úteis após notificação do resultado da Etapa I
Avaliação da Etapa II	Até 15 dias após a notificação dos resultados da Etapa I
Resultados Parciais	Até 10 dias após a notificação dos resultados da Etapa II
Interposição de Recursos	2 dias úteis após a notificação dos resultados parciais
Resultado final	Até 5 dias úteis após o prazo de interposição de recursos
Início das atividades	Após a notificação do resultado final
Vigência da proposta	12 meses após a aprovação



DA FINALIDADE

Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes da graduação, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica, orientadas por pesquisador qualificado na instituição.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições estarão abertas das 0h do dia 14/02/2022 até as 23h59 do dia 31/12/2022, sendo necessário enviar os documentos solicitados para o e-mail nep.ifasc@gmail.com

1.2. Documentos para inscrição que deverão ser enviados:

1.2.1. Projeto de iniciação científica proposto pelo pesquisador, em formato PDF, contendo:

- Folha de Rosto;
- Resumo;
- Sumário;
- Introdução;
- Justificativa;
- Objetivo Geral e Objetivos Específicos;
- Materiais e métodos;
- Cronograma (ANEXO A)
- Referências bibliográficas.

- O Plano de trabalho do estudante (ANEXO B), deverá ser anexado ao Projeto de Pesquisa do orientador;

1.2.2. Parecer do projeto aprovado ou seu número de protocolo em Comitê de Ética, ou impressão da página da Plataforma Brasil contendo o número de protocolo ou número CAAE, que poderá ser realizada por meio do comando *Print screen* do teclado do computador;

1.2.3. Cópia atualizada do histórico escolar do estudante;

1.2.4. Cópia do CPF e identidade do estudante;

1.2.5. Comprovante de cadastro do estudante na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

1.2.6. Termos de Compromisso (estudante e orientador), correspondente ao Edital (ANEXO C e D).

1.3. Submissão das propostas:

1.3.1. As propostas serão submetidas, exclusivamente por e-mail.

1.3.2. Não serão aceitas inscrições impressas.

1.3.3. O candidato a orientador será responsável pelo seu próprio cadastro, pela submissão da proposta e pela indicação do estudante.



2. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

2.1. Requisitos do Estudante:

2.1.1. Os candidatos, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da IFASC, deverão:

- a) ter um orientador que preencha os requisitos do item 4.1 deste edital;
- b) permanecer matriculado e frequentando curso de graduação na Faculdade Santa Rita de Cássia - IFASC;
- c) em caso de divergência no semestre de matrícula, será necessária a comprovação de permanência até o término de vigência da proposta, por meio de declaração da Coordenação do Curso.

2.1.2. O não cumprimento do item 2.1.1 desclassificará automaticamente o candidato à bolsa (se houver). No caso de não cumprimento do item 2.1.1, alíneas 'b' ou 'c', o orientador ficará responsável por indicar outro estudante, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme item 10.1.2;

2.1.3. Compromissos do Estudante

2.1.3.1. O estudante deverá cumprir carga horária de, no mínimo, 10 horas semanais;

2.1.3.2. Manter atualizado perante a Coordenação do Programa de Iniciação Científica todos os dados pessoais e acadêmicos;

2.1.3.3. Todos os estudantes cadastrados deverão:

- a) Elaborar o Relatório Final, junto ao orientador, segundo o modelo disponível no Programa;
- b) Enviar o Relatório Final, com apoio do orientador, em até 30 dias após os 12 meses de vigência do projeto, impreterivelmente;
- c) Submeter o Resumo (condição para a publicação no livro de anais), conforme orientações da Coordenação do Programa e apresentar os resultados do Projeto na edição subsequente da Revista Científica Eletrônica Interdisciplinar – RACE INTERDISCIPLINAR revistarace.ifasc@gmail.com, seguindo cronograma e normas de submissão da Revista (condição para o recebimento do certificado);

2.1.3.4. O orientador e o estudante não poderão se cadastrar por 01 (um) ano no Programa de Iniciação Científica, caso o estudante, orientador ou seu representante não submeta a pesquisa à publicação da Revista RACE Interdisciplinar. A mesma penalidade ocorrerá, caso o orientador cancele o projeto e não apresente os resultados, salvo os casos descritos no item 8.1.

2.1.3.5. Nas publicações e trabalhos apresentados, em eventos científicos, o estudante deverá fazer referência ao Programa Institucional de Iniciação Científica da IFASC – Faculdade Santa Rita de Cássia.

3. SUBSTITUIÇÃO DE ESTUDANTE

3.1. O estudante selecionado poderá ser substituído pelo orientador no prazo máximo de até 8 (oito) meses do início das atividades do projeto;

3.2. O estudante que for substituir deve atender aos requisitos deste edital;

3.3. A solicitação de substituição deverá ser encaminhada para o e-mail nep.ifasc@gmail.com, com justificativa, juntamente com a documentação exigida, conforme orientação da Coordenação do Programa



de Iniciação Científica e deverá ter a ciência do estudante que será substituído;

3.4. Após o prazo de substituição, se houver desistência de estudante, o projeto deverá ser finalizado e submetido à publicação da Revista RACE Interdisciplinar pelo orientador ou colaborador.

4. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

4.1. Requisitos do Candidato a orientador

4.1.1. Ser pesquisador e professor em atividade na Instituição com titulação mínima de mestre;

4.1.2. O professor especialista poderá concorrer na qualidade de colaborador;

4.1.3. Manter vínculo com a IFASC – Faculdade Santa Rita de Cássia durante todo o período de vigência do projeto e não estar afastado a qualquer título;

4.1.4. O candidato à orientação deverá estar com seu Curriculum Lattes atualizado, na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

4.1.5. Cabe ao orientador escolher e indicar o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;

4.1.6. Será permitido o cadastro de até 6 (seis) projetos por orientador;

4.1.7. Estar adimplente com a Coordenação do Programa, ou seja, ter entregado o resumo, os relatórios parcial e/ou final, e ter apresentado o trabalho na última Jornada de Iniciação Científica. Casos excepcionais de inadimplência serão avaliados e julgados pela Comissão Institucional do Programa de Iniciação Científica.

4.2. Direitos do Candidato a Orientador

4.2.1. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a substituição de um estudante para o e-mail nep.ifasc@gmail.com e indicar um novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais.

4.3. Compromissos do Orientador

4.3.1. Estar e manter cadastro atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

4.3.2. Assumir compromisso formal com as atividades de orientação do discente nas diversas fases do trabalho proposto;

4.3.3. Avaliar as atividades desenvolvidas pelo estudante durante a execução do projeto de pesquisa;

4.3.4. Orientar e acompanhar a elaboração do relatório final e resumo para o envio à Coordenação do Programa de Iniciação Científica nep.ifasc@gmail.com, bem como a submeter os resultados da pesquisa em publicação da Revista RACE Interdisciplinar;

4.3.5. Encaminhar o relatório e o resumo, conforme normas do Programa;

4.3.6. Colaborar como membro avaliador em eventos de Iniciação Científica realizados na IFASC;

4.3.7. Incluir o nome do estudante sob sua orientação nas publicações e nos trabalhos apresentados em Congressos e Seminários, quando este efetivamente tiver participado da obtenção dos resultados e fazer referência a IFASC;

4.3.8. Manter bom relacionamento com o estudante sob sua orientação;

4.3.9. Assegurar, formalmente, condições de trabalho e acesso dos discentes às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, imprescindíveis à realização das atividades relativas ao treinamento e à execução do plano de trabalho;



4.3.10. O orientador deverá substituir o estudante indicado no prazo de 48 horas (período de retificação de documentos e substituição de estudante – Etapa I), caso o mesmo não esteja de acordo com requisitos previstos na alínea ‘b’ do item 2.1.1;

4.3.11. Na ausência do estudante, o orientador será o responsável por apresentar ou indicar outro integrante da pesquisa para apresentação dos resultados do projeto na Revista Científica Eletrônica - RACE Interdisciplinar;

4.3.12. O orientador e o estudante não poderão se cadastrar por 01 (um) ano no Programas de Iniciação Científica, caso o estudante, orientador ou seu representante não envie o artigo com resultados do projeto para a Revista Científica Eletrônica - RACE Interdisciplinar;

4.3.13. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) estudante(s).

5. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

5.1. O orientador poderá ser substituído apenas por demissão da IFASC ou por afastamento a qualquer título;

5.2. A solicitação de substituição deverá ser encaminhada, com justificativa, juntamente com a documentação exigida no edital, conforme orientação da Coordenação do Programa de Iniciação Científica pelo e-mail nep.ifasc@gmail.com;

5.3. O orientador indicado à substituição deverá atender aos requisitos do presente Edital. A substituição será avaliada pela Comissão Institucional de Iniciação Científica.

6. DAS VAGAS

Demanda livre.

7. DURAÇÃO DA PESQUISA

7.1. A pesquisa terá duração de 12 (doze) meses.

7.2. Os projetos de pesquisa do Programa de Iniciação Científica voluntária (sem bolsa) que concorrerem e forem contemplados com bolsa no período supracitado poderão ser cancelados seguindo o descrito no item 8.1.

8. DO CANCELAMENTO

8.1. O orientador poderá cancelar o projeto de pesquisa nas seguintes situações:

a) Quando contemplado com bolsa em outro edital de Iniciação Científica;

b) Desistência do estudante ou não cumprimento dos compromissos descritos no item 2.1.3, sem possibilidade de substituição do estudante, em até 8 (oito) meses de realização da pesquisa;

8.2. O cancelamento deverá ser realizado conforme orientações da Coordenação do Programa;

8.3. O estudante que for desligado do Programa de Iniciação Científica Sem Bolsa por desistência ou não



cumprimento dos compromissos descritos no item 2.1.3, não poderá se cadastrar por 01 (um) ano no Programa Institucional de Iniciação Científica da IFASC.

9. RENOVAÇÕES

9.1. Admitem-se renovações, desde que obedeçam aos seguintes critérios:

- a) ter sido cumprido, integralmente, os objetivos estabelecidos no projeto anterior e;
- b) acrescentarem ao projeto em andamento, algum fato novo que contribua para melhorar os resultados inicialmente alcançados;

9.2. No caso de renovação, além da lista de documentos exigida para a inscrição no item 1.2 deste edital, o orientador deverá anexar também os seguintes documentos:

- a) Projeto original (submetido ao edital anterior);
- b) o Relatório Final referente ao projeto inicial.
- c) artigo científico submetido à Revista Científica Eletrônica – RACE Interdisciplinar.

9.3. Cumprindo-se os requisitos supracitados, o projeto será novamente avaliado, seguindo os mesmos critérios estabelecidos para um novo projeto, conforme preconizado neste edital.

10. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

10.1. Todas as notificações serão realizadas via e-mail.

10.1.1. Etapa I – Pré-análise pela Equipe de Iniciação Científica: esta etapa consiste na verificação documental da PROPOSTA INSCRITA, exclusivamente em **formato PDF**.

10.1.2. Após conclusão da Etapa I de avaliação o candidato a ORIENTADOR, cuja documentação esteja em desacordo com o solicitado neste Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir do envio do email pelo Programa de Iniciação Científica, para enviar o solicitado, em conformidade com Edital com as devidas correções.

10.1.2.1. O projeto não é passível de retificação e/ou inserção após o período de inscrição em nenhuma hipótese.

10.1.3. Serão desclassificados na Etapa I:

- Ausência da submissão do projeto;
- O não cumprimento do prazo descrito acima para as correções necessárias;
- Os inscritos que não atenderem as exigências após período de retificação de documentos conforme especificado no cronograma deste Edital.

10.1.4. **Etapa II** – Os projetos serão avaliados por pareceristas definidos pela Coordenação do Programa, e poderão receber parecer final de: recomendado: nota do projeto $\geq 7,0$, ou não recomendado: nota do projeto: $\leq 6,9$, considerando os seguintes critérios:



10.1.5.

ITEM	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PESO	NOTA
1	Introdução e Fundamentação teórica: mensurada pela clareza e consistência da proposta, justificativa e da delimitação do problema de pesquisa e da hipótese.	2,5	
2	Objetivos: verificáveis através da clareza do objetivo geral a ser alcançado; dos objetivos específicos; das etapas ou produtos que, no conjunto, definam o que se quer alcançar.	2,5	
3	Métodos: plano de ação detalhado que evidencie claramente a conexão entre objetivos, procedimentos e ações para a execução da pesquisa. Contendo: procedimentos para coleta de dados e análise de dados.	4,0	
4	Cronograma do projeto e plano trabalho do estudante: Detalhamento das atividades a serem executadas durante a vigência do projeto. Adequação do cronograma de execução aos objetivos propostos.	1,0	
5	Nota final	10,0	

11. NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS: DA ETAPA I

11.1. **Etapa I:** Após conclusão da Etapa I de avaliação, o candidato a ORIENTADOR, cuja documentação (proposta, documentos orientador e estudante indicado) esteja em desacordo com o solicitado neste Edital, terá o prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da notificação dos resultados da Etapa I para anexar a documentação em conformidade com Edital e com as devidas correções.

11.2. O não cumprimento deste prazo ou caso não sejam adotadas medidas para as correções necessárias, culminará na impossibilidade da proposta passar para Etapa II de avaliação, sendo, portanto a proposta desclassificada.

11.3. **Resultado da Etapa I:** O resultado da Etapa I será enviado para o e-mail do responsável pelo projeto, seguindo cronograma estabelecido neste edital.

11.4. Após o período de retificação um novo email será enviado com o resultado final desta etapa.



12. NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS: ETAPA II

Resultado Parcial: Após avaliação das propostas o resultado parcial será enviado por e-mail para o responsável do projeto, seguindo cronograma estabelecido neste edital.

13. DO RECURSO

O prazo para a interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à notificação do Resultado Parcial da Etapa II. Os pedidos de recurso deverão ser enviados pelo email nep.ifasc@gmail.com

14. DO RESULTADO FINAL

Após julgamento dos recursos, o responsável pelo projeto será notificado por e-mail sobre o resultado final.

15. INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades terão início após a notificação do resultado final.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia e horário estabelecidos no cronograma disponibilizado neste edital;

16.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão do Programa de Iniciação Científica;

16.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, somente por escrito perante a Direção da IFASC no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua divulgação. Caberá à Diretoria IFASC decidir sobre a petição no prazo de 72 (setenta e duas) horas;

16.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o candidato que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital, conforme subitem 16.3, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

Itumbiara/GO, 14 de fevereiro de 2022.

Marta Furtado Freire
Diretora Executiva

Marlene Arantes Pereira
Diretora Administrativa



ANEXO A

ESTE ANEXO DEVE SER PREENCHIDO DE MANEIRA DIGITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA IFASC-
FACULDADE SANTA RITA DE CÁSSIA

EDITAL nº 01/2022

**CRONOGRAMA DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –
FACULDADE SANTA RITA DE CÁSSIA - IFASC**

As atividades de Iniciação Científica devem ser listadas em um cronograma descrevendo as atividades do projeto durante o ano de trabalho, dividido em 12 meses)

Caso seja renovação, informar o cronograma de 2022/2023.

Exemplo de cronograma:

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Levantamento bibliográfico	X	X	X									
Atividade x			X	X								
Atividade y				X								
etc					X							
XXXX						X						
YYYY							X					
ZZZZ								X				
WWW									X			
KKK								X	X	X		
Redação do artigo científico										X	X	
Submissão do artigo científico para Revista RACE												X



FACULDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – IFASC
NÚCLEO DE EXTENSÃO E PESQUISA – NEP
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ANEXO B

ESTE ANEXO DEVE SER PREENCHIDO DE MANEIRA DIGITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA IFASC-
FACULDADE SANTA RITA DE CÁSSIA

EDITAL nº 01/2022

PLANO DE TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – FACULDADE SANTA RITA DE CÁSSIA - IFASC

TÍTULO DO TRABALHO

Atenção, este plano deve ser específico para cada aluno

Nome do Aluno
Nome do Orientador

Itumbiara
Mês/Ano

**Título**

(título do trabalho)

Aluno

nome completo do aluno.

Curso de Graduação

(nome do curso de graduação e período do aluno no curso)

Orientador

(nome completo do orientador com titulação)

Áreas de Conhecimento

(A área de conhecimento segundo tabela do CNPq disponível em <http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm>)

Integração do Orientador

(Especificar. Por exemplo inserção do orientador em: Programa de Pós-graduação, Núcleo de Pesquisa, Linha de Pesquisa e Projeto da UNIFASC e/ou de outra Instituição.)

RESUMO DO TRABALHO (recomendação de 1 página)

(Resumir de forma clara o trabalho de pesquisa que se pretende desenvolver. No resumo deve ficar claro a motivação/problemática a ser estudada, o objetivo, e os resultados esperados. O resumo deve ser em texto contínuo, não deve conter figuras, gráficos nem tabelas.)

INTRODUÇÃO (recomendação de até 2 páginas)

(Na introdução deve haver uma descrição geral do trabalho indicando a motivação para o estudo e incentivando a leitura das demais seções desse documento.)

JUSTIFICATIVA (recomendação de até 4 páginas)

(Deve ser feita uma avaliação da literatura sobre o assunto colocando as referências bibliográficas e justificando a importância do tema.)

OBJETIVOS (até meia página)

(Os objetivos a serem atingidos com o trabalho **ESPECÍFICO DO ALUNO** e devem ser relatados de forma clara e conexa com a justificativa descrita na seção anterior.)

METODOLOGIA (até duas páginas)

(Deve ser descrita, de forma sucinta, a metodologia que vai ser empregada no trabalho, abordando as técnicas que serão utilizadas e a forma de análise dos resultados. Que métodos de pesquisa serão aplicados como, por exemplo, pesquisa na literatura, pesquisa de campo e trabalho experimental)

CRONOGRAMA (até uma página, em tabela)

(As atividades de Iniciação Científica devem ser listadas em um cronograma descrevendo as atividades do projeto durante o ano de trabalho, dividido em 12 meses)

(Caso seja renovação, informar o cronograma de 2022/2023)



RECURSOS NECESSÁRIOS DISPONÍVEIS (até meia página)

(Listar os recursos para a realização do trabalho incluindo laboratórios, equipamentos, acervo bibliográfico especial, acesso a Internet. Indicar a fonte de financiamento, quando houver)

RESULTADOS ESPERADOS (até uma página)

(Os resultados esperados devem ser destacados nessa seção.)

BIBLIOGRAFIA (até uma página)

(As referências bibliográficas citadas no trabalho devem ser relacionadas. Orientamos o uso das normas da ABNT)

Nome do Aluno:

Nome do Professor Orientador:

ATENÇÃO: O plano de trabalho é recomendado conter no máximo 15 páginas e deve escrito pelo Aluno de Iniciação Científica.



ANEXO C

ESTE ANEXO DEVE SER PREENCHIDO DE MANEIRA DIGITAL

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA IFASC-
FACULDADE SANTA RITA DE CÁSSIA**

EDITAL nº 01/2022

DADOS E DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO(S) ESTUDANTE(S) VOLUNTÁRIO(S)

DADOS DO(A) ESTUDANTE

Título do Projeto:		
Professor(a) Orientador(a):		
Título do plano de trabalho:		
Nome do(a) voluntário(a):		
Unidade:	Curso:	Período:
CPF:	R.G. nº:	Órgão Expedidor:
Tel. res.:	Tel.com.:	Celular:
E-mail:		
Endereço residencial:		
CEP:	Cidade:	UF:

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE

Eu, _____,
estudante da IFASC, indicado(a) como voluntário(a) para o Projeto de Pesquisa intitulado _____,
declaro estar ciente dos termos do Edital de Chamada para Projetos de Iniciação Científica da
IFASC – Faculdade Santa Rita de Cássia N° 01/2022, que estabelecem as responsabilidades de
estudantes voluntários.

Local e data: Itumbiara/GO, _____ de _____ de 2022.



ANEXO D

ESTE ANEXO DEVE SER PREENCHIDO DE MANEIRA DIGITAL

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA IFASC-
FACULDADE SANTA RITA DE CÁSSIA**

EDITAL nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, _____,
orientador do projeto de pesquisa intitulado _____

_____,
declaro estar ciente dos termos do Edital de Chamada de Projetos para Iniciação Científica da IFASC –
Faculdade Santa Rita de Cássia N° 01/2022, que estabelecem as responsabilidades do orientador de
estudantes voluntários.

Local e data: Itumbiara/GO, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Professor Orientador: _____

Assinatura e carimbo do Coordenador de Pesquisa